

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Casa dos Direitos Humanos – Av. Amazonas, 558 - 4º Andar - Centro

Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001

Geral: (31) 3270-3200 – Telefones: (31) 3270-3644; 3270-3645

Site: www.social.mg.gov.br/ceas / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

OFÍCIO CIRCULAR N.º 011/CEAS/19

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2019.

Senhor(a) Presidente,

Como é do conhecimento de V. S.^a, estamos em período de realização de nossas Conferências Estadual e Municipais de Assistência Social e para isso esclarecemos alguns pontos, a fim de evitarmos equívocos.

Para participar da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, o Município precisa:

- a) Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 15/09/19;
- b) Registrar a Conferência Municipal e encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS até 23/09/19 – inserir os dados em sistema eletrônico, cujo acesso será divulgado em breve;
- c) Realizar a inscrição dos delegados eleitos para as Conferências Regionais até o dia 23/09/19, conforme ficha anexa – também no referido sistema;

Ainda, cabe às Conferências Municipais com base nas orientações do CEAS:

- a) Discutir o tema proposto: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social", por meio dos três eixos:
 - Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do estado e dos municípios, à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de Reforma Previdenciária e à Reforma trabalhista;
 - A Rede de Proteção Social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito.
 - Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS – "Nada sobre nós, sem nós"
- b) Observar o prazo para sua realização;
- c) Discutir e deliberar propostas, conforme orientações – Resoluções do CEAS n.º 655 e 663/2019;
- d) Incentivar a participação do governo e da sociedade civil: entidades, trabalhadores e, prioritariamente, usuários;

Ilmos(as). Srs(as).

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

- e) Eleger seis delegados que participarão da Conferência Regional - 03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade. E os representantes governamentais devem ser, preferencialmente, gestor da Assistência Social, ou representante dessa pasta.


Todo o material orientador das Conferências Regionais e da Estadual está disponível no site: www.social.mg.gov.br/ceas, na página principal, bem como no menu: Conferência/13ª Conferência Estadual.

Ainda, esclarecemos que tendo em vista o cancelamento da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, as Entidades, Organizações e Movimentos Sociais, inclusive os que representam a sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, se reuniram e estão organizando uma Conferência Nacional Democrática de Assistência Social.

Na oportunidade, sugerimos que acompanhem periodicamente o referido site, pois novas orientações, na medida do possível, estarão sendo postadas no mesmo.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o controle social.

Atenciosamente,


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social